



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.395/PMMA/2.016.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
PESSOAL APROVADO NO TESTE  
SELETIVO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Empregados Público Municipal, regime celetista aprovados no Teste Seletivo, homologado em 10 (dez) de dezembro de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 1º Edital de Convocação do Teste Seletivo nº. 001/2.015,

- 1- Jaqueline Bravin Oliveira .....**Agente Comunitário de Saúde – linha 04, km 03 a km 15 – sentido Chicão, Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 2- Edineia Jacob Brites .....**Agente Comunitário de Saúde - ouro verde, extensão pertencente ao município, início lote 46 e 44 travessão da linha 05 para linha 04 até o lote 50 e 52, Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 3- Mariana Poggian Engelhardt.....**Agente Comunitário de Saúde –linha 06, toda extensão pertencente ao município, Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 4- Suely Aparecida Vieira da Silva.....** Agente Comunitário de Saúde – zona urbana, Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 5- Maria Izabel Ferreira Panerari.....**Agente Comunitário de Saúde – zona urbana, Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 6- Juliana Lilia Justino de Almeida.....**Agente de Combate às Endemias/ Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;
- 7- Simonica Rafael da Silva.....**Agente de Combate às Endemias/ Ministro Andreazza/RO – 40h semanais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação 372 – 13/02/92**

Advogada do Município - OAB/RO 2209